



PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
720	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	310.060,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265	021	Fundeb remanescente 2021		
721	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	359.380,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	268	021	Fundeb remanescente exercício 2021		
722	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	167.628,86	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	268	021	Fundeb remanescente exercício 2021		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do fundeb 30% do exercício de 2021.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Ibitinga, 28 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 011/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 837.068,86, destinado à aquisição de ares condicionados para as escolas do ensino fundamental e creches do município. O mesmo já foi licitado no exercício de 2021, tratando-se apenas de reabertura de saldo. O crédito destina-se ainda para compra de sabonetes, esponjas macias, fraldas, luvas de látex e lençóis com capa para colchões para as creches do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

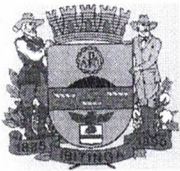
PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 07/02/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: Projeto De Lei Nº 011/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, e dá outras providências. Foi realizado um ajuste no projeto de lei, ao passo que onde encontra-se “R\$ 310.100,00” deverá ser lido como “R\$ 310.060,00” Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



TICIANE P. MOREIRA LORUSSO

Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

2022

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0100000591 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/01/2022

HORA: 10:15:29

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000646 BELMIRO SGARBI NETO

ASSUNTO
INFORMAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 113115N101F1000005Q1

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 31/01/2022 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O novo Fundeb deve, a princípio, ser utilizado no próprio ano de arrecadação, mas até 10% (dez por cento) poderão ser gastos no 1º quadrimestre do ano subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Assim, a legislação atual ampliou, de 5% para 10%, a possibilidade de uso diferido do fundo, além de conceder mais um mês para que isso ocorra (de março para abril).

O valor diferido do exercício de 2021, das despesas do máximo dos 30% do Fundeb, valor R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme documento em anexo.

Ibitinga - SP, 31 de janeiro de 2022



Belmiro Sgarbi Neto

Secretário de Finanças

RECEITA FUNDEB

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
FUNDEB	2.764.918,66	1.665.183,83	3.096.600,04	1.700.986,07	1.983.435,35	2.196.440,44	2.072.492,04	2.518.008,71	1.974.249,62	2.223.567,89	2.716.983,21	2.341.122,55	27.253.988,41
REDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.753,29	7.997,05	10.414,70	14.929,17	17.825,30	22.212,94	68.201,97	152.334,42
	2.764.918,66	1.665.183,83	3.096.600,04	1.700.986,07	1.983.435,35	2.207.193,73	2.080.489,09	2.528.423,41	1.989.178,79	2.241.393,19	2.739.196,15	2.409.324,52	27.406.322,83

DESPESA FUNDEB

27.406.322,83
24.665.690,55
90%

- 1 - Recursos + aplicação financeira
- 2 - Aplicação mínima - 90%

Mínimo 70%	Máximo 30%
19.184.425,98	8.221.896,85

- 2.1 - Correspondentes percentual obrigat.

	Empenhada	Liquidada	Paga
	19.184.425,98	19.184.425,98	15.419.106,13
	70,00%	70,00%	56,26%
	7.384.827,99	7.384.827,99	6.971.432,20
	26,95%	26,95%	25,44%
	26.569.253,97	26.569.253,97	22.390.538,33
	96,95%	96,95%	81,70%

- 3 - Despesas com Ed. Básica - FUNDEB
- 3.1 - Desp. magistério efetivo exerc.
- 3.2.- Atendimento aplic.mínima obrig 70%
- 3.3 - Demais despesas (máximo 30%)
- 3.4 - Percentual correspondente
- 4 - Gasto total FUNDEB (70% + 30%)
- 5 - Percentual correspondente

Diferido 837.068,86



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50



2021

Page 1 of 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0100000591 / 2022

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/01/2022

HORA: 10:15:29

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIA(S)

INTERESSADO: 00064640 BELMIRO SGARBI NETO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM: 2

DATA TRÂMITE: 31/01/2022

HORA TRÂMITE: 10:15:55

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DESTINO:


RELATOR: BRUNO RODRIGUES

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARACER:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Em atendimento ao Processo nº 591/2022, segue Ofício SME nº 059/2022.


Claudenice Xavier Borali
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Ofício SME nº 059/2022
Da Secretaria Municipal de Educação
Para Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Assunto: Crédito adicional – Fundeb
Processo nº: 591/22

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, onde o Secretário de Finanças informa que com o encerramento do exercício de 2021, o valor deferido das despesas do máximo dos 30% do Fundeb é de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), solicitamos da Secretaria de Planejamento, uma análise e abertura de crédito adicional para utilização dos recursos.

Sendo o que temos para contribuir no momento, subscrevo-me.

Ibitinga, 01 de Fevereiro de 2022.

Claudenice Xavier Borali
Secretária Municipal de Educação



